

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
COMEN – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES  
Rua Aníbal Gaya, nº 421  
Centro – Navegantes – SC – 88375-000  
Telefone : (047) 342-3583

### RESOLUÇÃO Nº 001/2007

O Conselho Municipal de Educação de Navegantes, COMEN, no uso de suas atribuições, com respaldo da Lei nº 1222 de 21/11/97, resolve:

Art. 1º - Implantar o Ensino Fundamental de nove anos na rede municipal de ensino, com a matrícula obrigatória de crianças de 06 (seis) de idade completos ou que completem até o último dia do mês de fevereiro e, facultativa até 31 (trinta e um) de julho do ano em curso, em turmas denominadas de Alfabetização do Ensino Fundamental.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAVEGANTES, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Mariza Maria Amorim  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação de Navegantes  
COMEN